ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
Fl. 113 | LIVRO Nº 02
Caçu 16/04/91

Lei nº 787/91, de 13 de março de 1991.

Dispõe sobre concessão de títulos de Cidadão Caçuense.

A Câmara Municipal de Caçu aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos títulos de Cidadão Caçuense aos contemplados a seguir enumerados:

I - Humberto Xavier
II - Hussein Said Birene
III - Jair Pereira Rocha
IV - José Nunes Filho
V - Mariano de Santos Olombrada
VI - Murilo Amado Cardoso Maciel
VII - Nemésio Vieira Borges
VIII - Paulo Sérgio Pantaleão
IX - Parisi Felippo Giuseppe
X - Rodolfo Marcelino Anselmo
XI - Vera Lúcia Machado de Sousa
XII - Walter Gonçalves

Art. 2º - Os títulos dispostos no artigo anterior serão conferidos aos respectivos contemplados em data, local e horário definidos pela Mesa desta Edilidade, ouvido o Plenário em sessão ordinária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, em 13 de março de 1991.

Vidonil Rodrigues de Oliveira

Ilmo. José de Freitas Guimarães